

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1912, DE 23 DE ABRIL DE 1984.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ADQUIRIR UM AUTOMÓVEL FORD LTD,
ANO 1978, DA FIRMA MECÂNICA
GROCH LTDA.

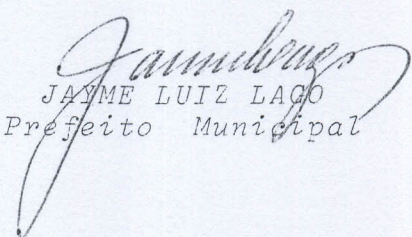
JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado adquirir da Firma Mecânica Groch Ltda, um automóvel Ford LTD, ano 1978.

Art. 2º - O automóvel objeto do Artigo 1º, será adquirido ao preço de CR\$ 2.975.000,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros), valor este estimado por Comissão de Avaliação, conforme Decreto nº 1446 de 13 de março de 1984.

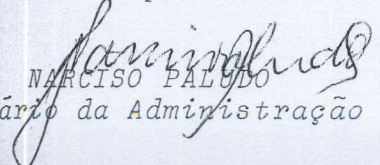
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 23 DE ABRIL DE 1984.


JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


NARCISO PALUDO
Secretário da Administração